**FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ nº 51.497.417/0001-42**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de março de 2026, às 10:00 horas, de forma não presencial, na sede da **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Pinheiros, CEP 05402-500, na qualidade de instituição administradora do **FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ nº 51.497.417/0001-42** ("Administradora" e o "Fundo").

**2. CONVOCAÇÃO**: Dispensada convocação pelo comparecimento de 100% das cotas emitidas pelo Fundo.

**3. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na "Lista de Registro de Presença dos Cotistas", presentes ainda os representantes da Administradora e da **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA,** com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2128 – conjunto 1001, cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.543.106/0001-00, autorizada pela CVM para exercício profissional por meio do Ato Declaratório nº 21.530, de 26 de dezembro de 2023 ("Gestora").

**4. MESA:** como Presidente o Alexandre Calvo; como Secretária a Sra. Alexandra Matos dos Reis.

**5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: Os cotistas, sem ressalvas, aprovam:

i. A Alteração da Taxa de Gestão do Fundo, de modo que a Taxa de Gestão não será devida enquanto a Classe investir exclusivamente no ativo GPR, sendo que a partir do investimento em ativos diferentes do mencionado, será devida a taxa constante do Anexo da Classe. Para fins desta deliberação, as aplicações em ativos de liquidez não serão consideradas.

ii. Desta feita, restou consignada a aprovação da alteração do Regulamento para inclusão do deliberado acima. A alteração da Taxa de Gestão resta aprovada com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2025.

iii. Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais encerrados em junho de 2024 e 2025.

iv. A consolidação do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar a partir de 23 de março de 2026 na forma anexa à presente ata, contemplando as alterações deliberadas acima, bem como as demais que se fizeram necessárias.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador").

Os Cotistas, neste ato (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e (ii) autorizam a Administradora e gestora a adotarem as medidas necessárias a efetivação das deliberações aprovadas; (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, o cotista declara a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

_____ _____

**ALEXANDRE CALVO**
Presidente

**ALEXANDRA MATOS DOS REIS**
Secretária

| | |
|---|---|
| **QI CORRTORA DE TÌTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** | **MENESTYS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** |
| Administradora | Gestora |